

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
ATAS DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Ata da **41ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP (“CELGP”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2023 (“Estatuto Social”). **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **04** (quatro) de **janeiro** de **2024**, às **16:00** (dezesesseis) **horas**, na sede social da CELGP, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74.085-020, em Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar o nome do candidato a compor o Conselho de Administração da CELGP; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação do candidato. **3. PRESENÇA:** Presentes os integrantes do Comitê de Elegibilidade, senhores Daniel Vinícios Nunes Vieira, Camilo Luis de Camargos França e Eduardo José dos Santos. **4. MESA:** Presidente - Daniel Vinícios Nunes Vieira e Secretário – Eduardo José dos Santos. **5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Daniel Vinícios Nunes Vieira, na presidência da mesa, explanou que o Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da CELGP, materializada na 186ª Reunião do Conselho de Administração (“186ª RCA”), ocorrida em 22 de maio de 2023, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, especificamente sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da CELGP, de forma precedente ao exame das designações, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE (Art. 72, III, do Estatuto Social da CELGP). Na sequência, foi esclarecido que obedecendo ao disposto no parágrafo 2º, III, do artigo 72 do Estatuto Social da CELGP, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi encaminhado a esse Comitê, por parte da Presidência da CELGP, o currículo do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração, para que este Comitê opine conforme artigo 72, inciso I do Estatuto Social da CELGP. Após analisar o currículo e demais documentos enviados pelo indicado, o Comitê opinou no seguinte sentido: **5.1** Verificou-se que o Senhor **Breno do Carmo Moreira Vieira - CPF: 046.784.029-69**, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, preenche a todos os requisitos e não possui vedações expressas para integrar o Conselho de Administração desta empresa; e **5.2** O processo de avaliação do indicado ao Conselho de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários, e em condições de encaminhamento à Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE, objetivando o exame e confirmação da referida designação (Art. 72, inciso III do Estatuto Social da CELGP). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente, e demais integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações.

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Presidente / Membro

Eduardo José dos Santos
Secretário / Membro

Camilo Luis de Camargos França
Membro